



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

**PUBLICADO**

Jornal: Tribuna do Norte  
Edição: 7.165  
Página: 023  
Data: 18 / 12 / 2014

Lei 487/2014

**Súmula:** Inclui ações no Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, aprovado pela lei Municipal 455/2013 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, no uso das Atribuições legais Conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, Aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

**Artigo 1º** - Ficam criadas, no Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, aprovado pela lei Municipal 455/2013, as ações abaixo relacionadas:

CÓDIGO/NOME DO PROGRAMA: 0401 – Coordenação Administrativa em Ação

Nº da Ação	Especificação	Início da Vigência	Valor 2015/2017
1103	Política Municipal de Resíduos Sólidos	01/01/2015	40.000,00
2092	Atividades Manutenção Política Municipal de Resíduos Sólidos	01/01/2015	20.000,00

**Artigo 2º** - As ações criadas no artigo anterior ficam incluídas nas Diretrizes Orçamentárias para 2015, aprovadas pela Lei Municipal 473/2014.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (17/12/2014).

  
**Silvio Gabriel Petrassi**  
Prefeito